



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL N.º 58/2008 – PMV/SEMUS**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) torna público, nos termos da Lei n.º 7.158, de 21 de dezembro de 2007, o Processo Seletivo de provas e títulos para provimento de vagas e quadro de reserva, das funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital (autorização através do processo nº 126446/08).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO (CONESUL).

1.2 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Vitória/ES.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

2.2 NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS: Possuir o Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau); residir no território da Unidade de Saúde em que vai atuar; permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 618,28

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 67 + cadastro de reserva (CR).

2.3 NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO 2: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

REQUISITO: Possuir o Ensino Médio completo (antigo 2º Grau); possuir experiência mínima de 6 (seis) meses na área de controle de vetores e transmissores de doenças.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Supervisionar as atividades das equipes de Auxiliar de Vigilância Ambiental em Saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.078,84

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 08 + cadastro de reserva (CR).

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	TIPO DE PROVA
100	Agente Comunitário de Saúde	67 + CR	Fundamental Completo	40	618,28	Objetiva e Títulos
101	Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	8 + CR	Médio Completo	40	1.078,84	Objetiva e Títulos

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo se dará através do endereço eletrônico da Fundação CONESUL (<http://www.conesul.org/>) e/ou através de Editais a serem publicados na Imprensa Oficial do Município.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste certame através dos meios de divulgação acima citados.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições deverão ser requeridas pelo candidato ou por terceiros mediante procuração nominal (autenticada em cartório) à CONESUL, somente de forma presencial, no período e local discriminado abaixo, quando os candidatos receberão gratuitamente, o requerimento de inscrição a ser preenchido.

PERÍODO: de 21/07/2008 a 24/07/2008

HORÁRIO: de 9h00min às 16h30min.

LOCAL: Ginásio Jones dos Santos Neves – antigo DED, situado na Rua Coronel Schwab Filho, s/n, Bairro Bento Ferreira – Vitória/ES.

4.2 Na FUNÇÃO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no momento da inscrição, o candidato deverá **fazer a opção pela Unidade de Saúde para qual deseja concorrer à vaga.**

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição em nenhum momento do Processo Seletivo.

4.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na ficha de inscrição, sob as penas da lei.

4.5 Não será aceita a inscrição fora do prazo.

4.6 Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

4.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos documentos e pedidos para alteração de Função.

4.8 O candidato não poderá se inscrever para mais de uma Função. Caso haja tal ocorrência, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

4.9 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e interpretação correta da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 FUNÇÃO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

5.1.1 Requerimento de inscrição (FORNECIDO PELA CONESUL) devidamente preenchido.

5.1.2 Documento de identidade com foto (cópia simples).

5.1.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.1.3 Documento que comprove a inscrição do CPF (cópia simples).

5.1.4 Cópia simples de comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, IPTU).

5.1.4.1 **O candidato que não possuir comprovante de residência especificado no item 5.1.4 em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório constando a informação de que o mesmo reside naquele local juntamente com a cópia simples do comprovante de residência em nome do proprietário ou cópia simples do contrato de locação.**

5.1.4.2 O candidato deverá comprovar o local onde reside, de acordo com a opção da Unidade de Saúde, indicada no requerimento de inscrição, conforme tabela no Anexo I.

5.1.5 Documento que comprove a escolaridade mínima exigida para exercício da Função, expedido pela instituição de ensino ou pelo MEC (cópia autenticada).

5.1.5.1 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

5.2 FUNÇÃO 2: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

5.2.1 Requerimento de inscrição (FORNECIDO PELA CONESUL) devidamente preenchido.

5.2.2 Documento de identidade com foto (cópia simples).

5.2.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.2.3 Documento que comprove a inscrição do CPF (cópia simples).

5.2.4 Documento que comprove a escolaridade mínima exigida para exercício da Função, expedido pela instituição de ensino ou pelo MEC (cópia autenticada).

5.2.4.1 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

5.2.5 Cópia simples de comprovante de exercício profissional, **exceto estágio**, indicando o(s) **Cargo(s) ou Função(ões) e período(s) exercido(s)**, conforme especificado no **item 7** deste Edital, independente do ano em que tenha prestado serviço para fins de comprovação de pré-requisito.

6 DAS ETAPAS

6.1 O Processo Seletivo será realizado, para ambas as funções compreendidas neste Edital, em 3 (três) Etapas, conforme discriminado abaixo:

6.1.1 **ETAPA 1:** comprovação do pré-requisito (documentos exigidos no item 5) – caráter eliminatório;

6.1.2 **ETAPA 2:** Exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções, conforme pontuação do Anexo III;

6.1.3 **ETAPA 3:** Prova de títulos de caráter classificatório, conforme pontuação do Anexo IV.

ETAPA 1

6.2 Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos mínimos exigidos para o desempenho das funções.

6.2.1 Será indeferido o candidato que:

- a) não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no requerimento de inscrição;
- b) não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida no item 5 relativa à função pleiteada;
- c) se inscrever mais de uma vez nesse Processo Seletivo.

6.3 Após análise, será divulgada a relação de candidatos deferidos na ETAPA 1, estando os mesmos, aptos para participar da ETAPA 2 – Prova Objetiva.

ETAPA 2

6.4 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões**.

6.5 **A entrega dos títulos ocorrerá no dia da prova objetiva**, seguindo as especificações da ETAPA 3.

6.6 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

6.7 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo III** deste Edital.

6.8 As provas serão realizadas no **dia 24/08/2008 (DOMINGO)**, no horário de **14 às 18 horas**, em locais a serem divulgados conforme item 3.

6.9 Os Conteúdos Programáticos das Funções constam do **Anexo II**.

6.10 **A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas.**

6.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

6.11.1 Serão considerados documentos de identificação para realização da prova objetiva: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.12 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.13 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.14 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

6.15 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

6.16 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização do Processo Seletivo.

6.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.

6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

6.19 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

6.20 Será automaticamente **eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.21 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

6.22 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.23 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

6.24 O candidato que optar por levar seu Caderno de Prova, poderá obtê-lo, após transcorrido 3 horas do início da prova.

ETAPA 3

6.25 A Prova de Títulos visa pontuar duas áreas:

ÁREAS	PONTOS
I – Exercício Profissional	60
II – Qualificação Profissional	40

6.26 No dia da prova objetiva os candidatos deverão portar consigo os documentos necessários para a avaliação de títulos, em envelope lacrado constando nome, Função, endereço e telefone do candidato, conforme discriminado abaixo e em observância ao ANEXO IV do Edital.

6.26.1 Cópia simples de comprovante de exercício profissional, **exceto estágio**, indicando o(s) cargo(s) ou Função(ões) e período(s) exercido(s), conforme especificado no Anexo IV – Área I e item 5 do presente, **prestados a partir de 1998**, para fins de pontuação.

6.26.2 Cópia simples de **até dois comprovantes de qualificação profissional**, conforme especificado no Anexo IV – Área II, para fins de pontuação.

6.26.3 AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO, NÃO SERÃO ACEITOS NESTA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.

6.27 O envelope contendo os documentos para avaliação de títulos deverá ser **entregue ao fiscal da sala, antes do início da prova.**

6.28 Somente será submetido à prova de títulos, o candidato que for aprovado na prova objetiva.

6.29 Na avaliação de Títulos da Área I – Exercício Profissional será considerado somente o tempo de serviço:

- para a FUNÇÃO 1: estritamente na função pleiteada;
- para os candidatos que optarem pela FUNÇÃO 2: na função pleiteada ou na área de controle de vetores e transmissores de doenças.

6.29.1 A comprovação do Exercício profissional deverá seguir os padrões discriminados no item 7 deste Edital:

6.30 Na avaliação de Títulos da Área II – Qualificação Profissional, serão pontuados no máximo 02 (dois) títulos, estritamente relacionados a Função ou área de atuação pleiteadas.

6.31 Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.

6.32 Consta no **ANEXO IV** do Edital a tabela de pontuação nas duas áreas.

7 DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A comprovação da Experiência Profissional se fará nos seguintes termos:

7.1.1 Em Órgão Público:

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.

7.1.2 Em Empresa Privada:

Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição no requerimento.

7.1.3 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme **item 3** nos seguintes casos:

- a) referente às inscrições não homologadas; **(07/08/08 e 08/08/08)**
- b) referente às questões das Provas Objetivas e Gabaritos; **(27/08/08 e 28/08/08)**
- c) referente à Prova de Títulos; **(25/09/08 e 26/09/08)**

8.2 Os recursos deverão ser protocolados no **CENTRO DE FORMAÇÃO MARTIM LUTERO – Rua Engenheiro Fábio Ruschi, n.º 161 – Bairro Bento Ferreira – Vitória – ES, das 09h00min às 16h00min** nas datas conforme item 8.1.

8.3 Os recursos poderão ser digitados ou manuscritos, de forma legível, onde deverão ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda das avaliações/questões descritas no item 8.1.

8.4 **Não serão aceitos** recursos enviados por **via postal, via e-mail e fac-símile** ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital, bem como não serão aceitos recursos administrativos autuados na Prefeitura Municipal de Vitória.

8.5 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

8.6 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 3 deste Edital.

8.7 A **Comissão Examinadora da Fundação CONESUL de Desenvolvimento** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva somando-se os pontos da Prova de Títulos, quando for o caso, e aplicando os critérios de desempate descritos no item 9.2.

9.2 Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver obtido a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) que tiver obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) que tiver obtido a maior pontuação em Matemática (para a FUNÇÃO 2);
- e) que tiver obtido a maior nota na Prova de Títulos.

9.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme item 3, em até 01 (um) dia útil após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

10.2 A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos, serão divulgados conforme disposto no item 3 deste Edital.

11 DAS CONSIDERAÇÕES

11.1 É de inteira responsabilidade da CONESUL fornecer informações referente ao Processo Seletivo regulamentado por este Edital.

11.1.1 Não serão fornecidas pela PMV informações a respeito deste Processo Seletivo.

11.1.2 As dúvidas referentes a este Processo Seletivo deverão ser dirimidas com a FUNDAÇÃO CONESUL através do telefone **(27) 3084 – 6791, das 09h00min à 17h00min** ou no endereço eletrônico **<http://www.conesul.org>**.

11.2 O provimento das Funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, serão regidos pelo Regime Celetista.

11.4 **Para a FUNÇÃO 1:**

11.4.1 O candidato impreterivelmente tem que ser residente no bairro de abrangência da Unidade de Saúde, escolhido no ato da inscrição.

11.4.2 O candidato aprovado que por ventura alterar seu endereço residencial, deixando de residir no bairro de abrangência da Unidade de Saúde indicada no requerimento de inscrição, será automaticamente desligado de sua Função junto a Prefeitura de Vitória.

11.4.3 O candidato que vier a ser contratado pelo Município trabalhará na área adstrita à Equipe de Saúde da Família para qual se inscreveu e logrou aprovação, podendo, ser remanejado caso haja remapeamento das microáreas, redefinição dos territórios e/ou territorialização ou caso a abertura de novas Unidades de Saúde venha a redefinir os bairros de abrangência.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A homologação do resultado final pela Prefeitura Municipal de Vitória para Função de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde será divulgado obedecendo à ordem de classificação.

12.2 A homologação do resultado final pela Prefeitura Municipal de Vitória para Função de Agente Comunitário de Saúde será divulgado obedecendo à ordem de classificação, por território da Unidade de Saúde.

12.3 A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Vitória.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Prefeitura Municipal de Vitória e a Fundação CONESUL de Desenvolvimento não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou convocado.

13.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados na medida das necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória.

13.3.1 No ato da convocação, para a Função 1, o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos documentos descritos no item 5.1.4.1.

13.4 A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio de ato motivado, poderá adiar às datas de quaisquer provas ou etapas do presente Processo Seletivo, sem a necessidade de prévio aviso, devendo no entanto ser comunicado aos candidatos por novo Edital as novas datas em que se realizarão as provas.

13.5 Todas as demais informações sobre o presente Processo Seletivo, serão divulgadas conforme o disposto no item 3 cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

13.6 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Processo Seletivo serão dirimidos, pela Secretaria de Administração do Município de Vitória – SEMAD em conjunto com a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO.

Vitória - ES, 8 de julho de 2008.

ADRIANA CREMASCO
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Unidade de Saúde	Nº vagas	Abrangência (Bairros)
Andorinhas	CR	Andorinhas
Bairro da Penha	1 + CR	Bairro da Penha
Bairro República (PACS)	3 + CR	B. República - Morada de Camburi - Mata da Praia - Goiabeiras - Boa Vista
Bonfim	CR	Bonfim
Consolação	4 + CR	Gurigica - Consolação - Horto - São Benedito
Favalessa	2 + CR	Caratoira - Alagoano
Fonte Grande	1 + CR	Fonte Grande - Piedade
Forte São João (PACS)	4 + CR	Forte São João - Romão - Cruzamento
Grande Vitória	2 + CR	Grande Vitória - Estrelinha - Universitário - Inhanguetá
Ilha das Caieiras	1 + CR	Ilha das Caieiras - São Pedro II - Condusa
Ilha do Príncipe	CR	Ilha do Príncipe
Jardim da Penha	4 + CR	Pontal de Camburi - Jardim da Penha
Jesus de Nazareth	1 + CR	Jesus de Nazareth
Maruípe	10 + CR	Engenharia - São Cristóvão - Tabuazeiro - Maruípe - V. Maria - Santa Cecília - Bairro Lourdes - Santos Dumont
Praia do Suá	3 + CR	Praia de Santa Helena - Alto Santa Helena - São José - Enseada do Suá - Praia do Suá - Bento Ferreira - Ilha do Boi
Resistência	3 + CR	Resistência
Santa Luiza	17 + CR	Santa Luiza - Santa Lúcia - Barro Vermelho - Praia do Canto - Ilha do Frade - Itararé
Santa Martha	3 + CR	Joana D'arc - Santa Martha
Santa Tereza/Avelina	1 + CR	Santa Tereza - Bairro do Quadro - Vila Rubim - Bairro do Cabral
Santo André	CR	Santo André - São Pedro III (São José) - Redenção
Santo Antônio	1 + CR	Sto. Antônio - Mário Cipreste - Bela Vista - Nossa Senhora Aparecida
São Pedro V	3 + CR	Nova Palestina - Conquista
Vitória	3 + CR	Bairro Moscoso - Santa Clara - Parque Moscoso - Centro - Cidade Alta - Capixaba
Jabour (PACS)	CR	Jabour - Aeroporto - Sólton Borges - Seg. do Lar - Antônio Honório
Jardim Camburi (PACS)	CR	Jardim Camburi
Maria Ortiz (PACS)	CR	Maria Ortiz
Ilha de Santa Maria (PACS)	CR	Fradinhos - Jucutuquara - Ilha de Santa Maria - Ilha de Monte Belo - Ilha da Fumaça - Nazareth

CR: Cadastro de Reserva

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português (Nível Fundamental Completo): Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

Português (Nível Médio Completo): Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

Matemática (Nível Médio Completo): Noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Sistema Métrico Decimal. Regra de três simples e composta. Sistema monetário brasileiro. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento, área, volume e massa. Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos. Operações com conjuntos. Equações de 1º e 2º Grau. Geometria plana.

Conhecimentos Específicos para a Função de Agente Comunitário de Saúde (Nível Fundamental Completo): Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

Conhecimentos Específicos para a Função de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (Nível Médio Completo): Zoonoses e Vetores Leishmaniose Tegumentar Americana, epidemiologia, vetor, hospedeiros e reservatórios, modo de transmissão, períodos de incubação, ciclos de transmissão, fisiopatogenia, aspectos clínicos e epidemiológicos, medidas preventivas. Leptospirose, descrição, reservatório e modo de transmissão, aspectos clínicos e epidemiológicos, controle de roedores, medidas preventivas. Dengue, descrição, agente etiológico, vetores, hospedeiros, modo de transmissão e vigilância epidemiológica. Dengue, biologia dos vetores, organização das operações de campo, Reconhecimento Geográfico, visita domiciliar, criadouros, pesquisa entomológica, tratamento, controle biológico e manejo ambiental, participação comunitária. Raiva, aspectos clínicos e epidemiológicos, profilaxia, pré-exposição, conduta em caso de exposição e reexposição ao vírus rábico, imunobiológicos utilizados no Brasil, conduta em casos de abandono do tratamento, coleta das espécimes humanas e animais para exames virológicos, sorológicos e anatomopatológicos. Febre Amarela, descrição, agente etiológico, vetores, hospedeiros, modo de transmissão e vigilância epidemiológica, vigilância de epizootias. Noções gerais sobre morcegos, os morcegos e o homem, morcegos em áreas urbanas, morcegos hematófagos e não hematófagos, métodos de captura de morcegos, educação em saúde. Controle da qualidade da água para consumo humano. Doença de Chagas, descrição, agente etiológico, vetores, hospedeiros, modo de transmissão e vigilância epidemiológica.

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As **Provas Objetivas** abrangerão as seguintes disciplinas para as funções constantes nos quadros abaixo:

Quadro I – Para a Função de **Agente Comunitário de Saúde** (Ensino Fundamental Completo):

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	-
TOTAL	50		100	50 pontos

Quadro II – Para a Função de **Agente de Vigilância Ambiental em Saúde** (Nível Médio Completo).

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
Matemática	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
TOTAL	50		100	50 pontos

ANEXO IV

TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na função	1 (um) ponto por mês completo até o limite de 05 (cinco) anos, prestados a partir de 1998.

Pontuação máxima: 60 pontos.

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso de formação inicial de Agente Comunitária de Saúde – documento emitido por instituições formadoras vinculadas a secretarias estadual de saúde ou secretarias municipais de saúde	30
Diploma ou certificado de conclusão de nível médio	20
Certificado de participação em Cursos na área da Saúde com duração de 120h a 359h	10
Certificado de participação em Cursos na área da Saúde com duração de 80h a 119h	5
Certificado de participação em Cursos na área da Saúde com duração de 40h a 79h	3
Certificado de participação em Cursos na área da Saúde inferior a 40h	2
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Campanhas e demais eventos (todas as participações na área da saúde prestadas a partir de 2004).	1

Pontuação máxima: 40 pontos.

FUNÇÃO 2: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na função ou na área de controle de vetores e transmissores de doenças	1 (um) ponto por mês completo até o limite de 05 (cinco) anos, prestados a partir de 1998.

Pontuação máxima: 60 pontos.

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso com duração igual ou superior a 360 horas	30
Certificado de participação em Cursos na área da Saúde com duração de 120h a 359h	20
Certificado de participação em Cursos na área da Saúde com duração de 80h a 119h	10
Certificado de participação em Cursos na área da Saúde com duração de 40h a 79h	5
Certificado de participação em Cursos na área da Saúde inferior a 40h	3
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Campanhas e demais eventos (todas as participações na área da saúde prestadas a partir de 2004).	2

Pontuação máxima: 40 pontos.



ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 058/2008

SEQÜÊNCIA:

RECURSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA

QUESTÃO N.º

EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Esta folha **não deve** conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Preencha somente os campos "disciplina" e o "questão n.º".
- No espaço adequado fundamente as razões pelas quais você discorda do gabarito ou do conteúdo da questão com **letra legível** ou **digitado no computador**. Recursos ilegíveis serão desconsiderados



ANEXO VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 058/2008

PROTOCOLO:	NÚMERO:
	DATA:

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO:
-----------------	--------

ETAPA:	INSCRIÇÕES	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
--------	------------	----------------	------------------

INSTRUÇÃO AOS CANDIDATOS:

Preencha os campo abaixo com a disciplina e os números das questões corespondentes a cada recurso.

Utilize uma linha por disciplina. Se necessário utilize mais de uma linha..

DISCIPLINA	QUESTÕES
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O candidato deverá identificar-se somente nesta 1ª folha (REQUERIMENTO);
- As demais folhas não devem conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Para **cada questão** indicada acima preencher **um Recurso Administrativo** em separado.

_____ , ____ de _____ de 200 ____ .

Assinatura do Candidato.